



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Proposta

Constituição da Universidade Sénior de Palmela – Participação da Junta de Freguesia

A Junta de Freguesia de Palmela reconhece a importância de uma Universidade Sénior em Palmela, como resposta socioeducativa, devidamente estruturada e sustentável e dinamizada com e para a população de mais idade.

Este projecto insere-se nas políticas de apoio ao desenvolvimento sócio educativo da população sénior, de Envelhecimento Ativo, baseado em valores de Dignidade, Respeito, Participação e Educação ao Longo da Vida.

Considerando que:

As Universidades Séniores têm vindo a implementar-se na sociedade portuguesa, com resultados positivos na qualidade de vida das pessoas de mais idade, evidenciando-se como entidades de interesse público muito relevantes. Enquadradas pela Resolução do Conselho de Ministros nº 76/2016, de 29 de novembro de 2016, constituem-se como espaço de inserção e de participação social dos mais velhos.

O interesse público local da Associação promotora da Universidade Sénior de Palmela, é perspectivado pela partilha de conhecimentos, saberes-fazer, memórias, novos projectos e momentos de convívio saudável, de reforço da auto-estima e pertença ao local.

É neste quadro que os parceiros acordaram a constituição de uma Associação sem fins lucrativos, como entidade promotora da Universidade Sénior de Palmela, apresentando-se a Junta de Freguesia de Palmela como um dos elementos fundadores, em paridade com os demais associados, aferida de acordo com o artº 19º, nº 1 da Lei nº 50/2012.

Assim e ao nível da assunção dos encargos sociais, a responsabilidade da Junta de Freguesia de Palmela, apresenta-se, pois circunscrita ao pagamento de quotizações, não contribuindo com quaisquer bens ou serviços para o património social da associação, nem respondendo financeiramente por dívidas desta, detendo um igual direito de voto aos demais associados fundadores.

Face ao exposto propõe-se nos termos da alínea t) do nº 1 do Artº 16º da Lei 75/2013, de 12/9 que:



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

1. A Junta de Freguesia de Palmela aprova a participação da Freguesia de Palmela na constituição de Associação promotora da Universidade Sénior, nos termos constantes do projecto de Estatutos e da minuta do Contrato de Associação juntos em anexo, ao abrigo da legislação vigente.
2. Submeta o mesmo a deliberação da Assembleia de Freguesia de Palmela, nos termos do disposto nas alíneas j) e k) do nº 1 do Artº 9º da Lei 75/2013, de 12/9.

O Proponente

Deliberação: Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente	X	Presidente		Presidente	
Secretária	X	Secretária		Secretária	
Tesoureira	X	Tesoureira		Tesoureira	
1º Vogal	X	1º Vogal		1º Vogal	
2º Vogal	X	2º Vogal		2º Vogal	

Aprovada em minuta, em reunião de 15/2 / 2018, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Braz de Almeida
Inês da Silva Almeida
Rita José Elisa
Ana Cristina Cardosa



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
PS	5
CDU	4
Coligação Palmela Mais	2
MIM	1
Bloco de Esquerda	1

Votos contra	
PS	
CDU	
Coligação Palmela Mais	
MIM	
Bloco de Esquerda	

Abstenções	
PS	
CDU	
Coligação Palmela Mais	
MIM	
Bloco de Esquerda	

Declaração de voto:

Aprovada em minuta, em reunião de 23/04/2018, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12/9.

A Assembleia de Freguesia

António Filipe Palma
Carlos Silva
António Aguiar